



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Moraes Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

E-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

Tabuleiro-MG, 31 de janeiro de 2025.

Ofício nº: 015/2025

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

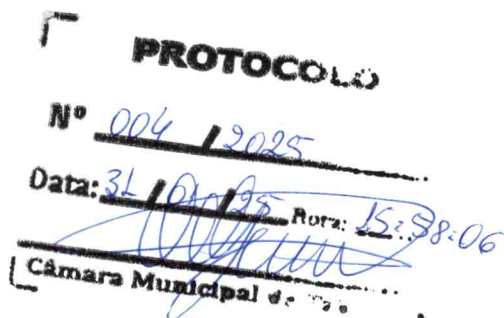
Exmo. Sr Presidente:

Sirvo-me do presente para, encaminhar a esta casa legislativa o projeto de lei que **“CRIA GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DO TESTE DA ORELHINHA E DA LINGUINHA”**, solicitando aprovação do referido Projeto, nos termos do REGIMENTO INTERNO.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Ailton Sérgio Moreira Ferraz
Prefeito



EXMO. SR.

FRANCISCO GUILHERME MOREIRA FERRAZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

E-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

MENSAGEM Nº 002/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro, na forma do art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, submeto para a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, amparado pelo art. 51, parágrafo único, III, IV e art. 56, também da nossa Lei Orgânica, que tem como principal objetivo promover pontuais ajustes na estrutura da Secretaria de Saúde do nosso município.

Trata-se de projeto de lei que promove a criação da gratificação de função, a saber, na Coordenação do teste da orelhinha e da linguinha.

Senhores Vereadores, após a pandemia causada pelo coronavírus / COVID-19, foi possível para a nossa administração melhor conhecer e equacionar as demandas da Secretaria de Saúde, objetivando um atendimento cada mais qualificado e eficiente para a nossa população.

Sempre assumimos um compromisso com a saúde da população de nossa cidade, numa exata sintonia com as diretrizes postas pela nossa Constituição Federal, mais particularmente o seu art. 1º, III, art. 3º, III e o seu art. 5º e, assim, espero poder, uma vez mais, contar com a indispensável compreensão e parceria de Vossas Excelências para a consolidação de mais esta conquista para o nosso povo.

Informo ainda a Vossas Excelências que restam atendidas as exigências constitucionais e legais sobre o tema, em especial o art. 169, §1º, CF / 88, o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº: 101 / 00, a Lei de Responsabilidade Fiscal / LRF.

Desta forma, convicto da relevância desta pauta e acreditando na sensibilidade, no engajamento e no espírito público de todos os excelsos parlamentares integrantes desta Casa, rogo a Vossa Excelência, digno-se a sujeitar este projeto de lei ao indispensável procedimento legislativo, culminando com a sua desejável aprovação, medida de identificação e sintonia deste respeitável parlamento com os legítimos anseios e expectativas da nossa população.

Tabuleiro-MG, 31 de janeiro de 2025.

Ailton Sergio Moreira Ferraz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

E-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

PROJETO DE LEI Nº 004 /2025

“CRIA GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DO TESTE DA ORELHINHA E DA LINGUINHA”

A Câmara Municipal de Tabuleiro, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a função gratificada de COORDENAÇÃO DO TESTE DA ORELHINHA E DA LINGUINHA, com requisitos para provimento, atribuições e remuneração definidos também no Anexo I, desta lei.

Art. 2º. Os Anexos desta lei atendem as exigências expressas dos incisos I e II, da Lei Complementar nº: 101 / 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal / LRF.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro/MG, 31 de janeiro de 2025.

Ailton Sérgio Moreira Ferraz
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Moraes Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

E-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

ANEXO I:

COORDENAÇÃO DO TESTE DA ORELHINHA E DA LINGUINHA.

Atribuições: A coordenação dos testes da Orelhinha (Emissões Otoacústicas) e da Linguinha (Triagem Neonatal) envolve diversas responsabilidades, incluindo a gestão e supervisão dos testes em recém-nascidos, treinamento da equipe técnica, e garantia de que os equipamentos estejam adequados. Além disso, deve-se acompanhar os resultados, encaminhar casos suspeitos para investigação e comunicar os resultados de forma clara aos responsáveis. A coordenação também deve trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde para garantir o acompanhamento especializado dos bebês, promover educação para pais e equipe de saúde, e manter um bom gerenciamento dos dados e relatórios. Por fim, é fundamental realizar campanhas de conscientização sobre a importância desses testes para o diagnóstico precoce e o cuidado adequado dos recém-nascidos.

Quantitativo: 01. **Gratificação:** R\$356,40.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Criação de uma (01) gratificação para profissional a frente da Coordenação dos Testes de Orelhinha (emissões otoacústicas) e da Linguinha (triagem Neonatal).

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
JANEIRO		R\$ 392,04	R\$ 431,24
FEVEREIRO	R\$ 356,40	R\$ 392,04	R\$ 431,24
MARÇO	R\$ 356,40	R\$ 392,04	R\$ 431,24
ABRIL	R\$ 356,40	R\$ 392,04	R\$ 431,24
MAIO	R\$ 356,40	R\$ 392,04	R\$ 431,24
JUNHO	R\$ 356,40	R\$ 392,04	R\$ 431,24
JULHO	R\$ 356,40	R\$ 392,04	R\$ 431,24
AGOSTO	R\$ 356,40	R\$ 392,04	R\$ 431,24
SETEMBRO	R\$ 356,40	R\$ 392,04	R\$ 431,24
OUTUBRO	R\$ 356,40	R\$ 392,04	R\$ 431,24
NOVEMBRO	R\$ 356,40	R\$ 392,04	R\$ 431,24
DEZEMBRO	R\$ 356,40	R\$ 392,04	R\$ 431,24

TIPO DE DESPESA

☐ DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO☒ CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSO

☒ TESOURO MUNICIPAL☐ FUNDO MUNICIPAL☐ CONVÊNIO☐ OUTRA FONTE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO 3.1.90.04. / 3.1.90.11

SALDO R\$ 7.094.551,00

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A A referida dotação orçamentária tem a finalidade de acobertar despesas com a criação gratificação para o Coordenador Responsável

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS RELACIONADAS NO ITEM ANTERIOR R\$ R\$ 3.920,40

IMPACTO FINANCEIRO

☒ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA,☐ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, ANEXO, DO FUNDO MUNICIPAL☐ O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO☐ O RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 31/01/2025

TESOUREIRO

EM 31/01/2025

ALEXANDRE
FAUSTINO DA

COSTA:02864840723

CONTADOR

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FAUSTINO DA
COSTA:02864840723
Dados: 2025.01.31 15:33:09 -03'00'

EM 31/01/2025

AILTON SERGIO
MOREIRA

FERRAZ:00055400620

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
AILTON SERGIO MOREIRA
FERRAZ:00055400620
Dados: 2025.01.31 15:34:11 -03'00'